Por Matheus Henrique Vieira Lage

Análise das diferenças entre as coberturas IPA e IFPD no seguro de vida, com enfoque nos critérios de caracterização da invalidez e nos desafios da regulação dos sinistros

Os seguros de vida podem oferecer diferentes coberturas destinadas à proteção do segurado diante de situações que comprometam permanentemente sua integridade física ou funcional. Entre elas, destacam-se as garantias de IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente e de IFPD - Invalidez Funcional Permanente Total por Doença.

Embora ambas estejam relacionadas à invalidez, essas coberturas não possuem o mesmo objeto nem adotam necessariamente os mesmos critérios para caracterização do direito à indenização. A distinção é relevante não apenas no momento da contratação, mas também durante a regulação do sinistro, quando a seguradora examina os documentos apresentados e verifica se a situação comunicada corresponde aos riscos efetivamente garantidos.

A compreensão dessas diferenças exige atenção à estrutura contratual de cada cobertura, aos critérios de avaliação da invalidez e à forma como as condições da apólice são aplicadas ao caso concreto.

Leia aqui na íntegra

Fonte: Migalhas, em 10.11.2026